



ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Decreta Expediente Interno no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó e dá outras providências.

CONSIDERANDO o início da gestão biênio 2023-2024, que assumiu esta Casa no dia 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a estrutura da Casa para melhor servir o povo bodocoense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Expediente Interno no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó, de 02 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara em 02 de janeiro de 2022.

José Nilson Bezerra Miranda
Presidente